



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

Subemenda nº 01 à Emenda nº 02 ao PLE 005/25 – PROC. Nº 0325/25

Art. 1º. Fica alterado o inc. IV, do Art. 18, da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

“Art. 18

.....

IV - outras vantagens criadas por lei, após a vigência desta Lei Complementar, com expressa previsão de compatibilidade com o vencimento dos cargos dos novos quadros de cargos em comissão, desde que previstas neste Capítulo; (NR)

.....

JUSTIFICATIVA

A presente modificação, ora apresentada por esta subemenda, visa evitar eventuais interpretações extensivas ou equivocadas, e promover transparência acerca do sistema de remuneração dos cargos em comissão, previstos no Capítulo VI da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025.

Ver. Marcos Felipi (Líder da Bancada do Cidadania)

Vereador Ramiro Rosário

LÍDER DA BANCADA DO NOVO

Vereador Tiago Albrecht

VICE-LÍDER DA BANCADA DO NOVO



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 16/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 16/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Felipi Haddad de Menezes Garcia, Vereador (a)**, em 16/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889755** e o código CRC **3D8AB91A**.

Referência: Processo nº 118.00112/2025-09

SEI nº 0889755